

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO Nº 012/2016- HUGO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS que entre si celebram, de um lado o **Instituto Gerir**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd. F-29, Lote 58, S/nº CEP 74093-140, Goiânia GO, neste ato representado por seu Presidente, **Eduardo Reche de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1; SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **R & D Comércio, Importação, Exportação e Indústria de Materiais Elétricos S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.747.715/0003-13, filial localizada na Rodovia Presidente Dutra, nº 4301, Sala Espaço R D, Jardim José Bonifácio, CEP 25.515-230, São João de Meriti/RJ, neste ato representada por **RICARDO MENDES SERBER**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº 07749123-1 – IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 950.902.907-68, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente aditivo contratual, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 10 de fevereiro de 2016, o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS à unidade do Hospital de Urgência de Goiânia-HUGO;
2. Considerando que o fornecimento dos produtos é realizado por uma das filiais da CONTRATADA e considerando a saída do Sr. Ubiratan Reis Ribeiro e a entrada do Sr. Ricardo Mendes Serber, sendo eleito como o novo representante da empresa CONTRATADA, o preâmbulo do presente contrato resta alterado da seguinte forma:

Onde se lê:

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS que entre si celebram, de um lado o **Instituto Gerir**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd. F-29, Lote 58, S/nº CEP 74093-140, Goiânia GO, neste ato representado por seu Presidente, Eduardo Reche de Souza, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1; SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **R & D Comércio, Importação, Exportação e Indústria de Materiais Elétricos S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.747.715/0001-51, com sede na Avenida Tower Automotive (L Azeda), nº 300, Galpão 16, Perova, CEP 07.430-350, Arujá/SP, neste ato representada por **UBIRATAN REIS RIBEIRO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 87120227 e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.842.818-885, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Leia-se:



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS que entre si celebram, de um lado o **Instituto Gerir**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd. F-29, Lote 58, S/nº CEP 74093-140, Goiânia GO, neste ato representado por seu Presidente, **Eduardo Reche de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1; SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **R & D Comércio, Importação, Exportação e Indústria de Materiais Elétricos S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.747.715/0003-13, filial localizada na Rodovia Presidente Dutra, nº 4301, Sala Espaço R D, Jardim José Bonifácio, CEP 25.515-230, São João de Meriti/RJ, neste ato representada por **RICARDO MENDES SERBER**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº 07749123-1 – IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 950.902.907-68, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2016.



EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR



RICARDO MENDES SERBER
R & D COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO
E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS S.A.

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

